

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – Ref.^a A (Carpintaria)

ATA N.º 6

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 12h07, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – **Ref.^a A (Carpintaria)**, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 de abril de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 499-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 20972/2025/2, 2.ª série, n.º 60 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0502, de 21 de agosto de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri – Susana Gonçalves, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Nuno Silva, Chefe da Unidade de Manutenção e Administração Direta;

2.ª Vogal Suplente – Mariana Santinho, Técnico Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Graduação e divulgação do resultado obtido pelos candidatos após a aplicação do 3.º método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências; e,
- b) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o 2.º método de seleção facultativo: Exame médico.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultado da “entrevista de avaliação de competências” enquanto método de seleção facultativo, aplicado nos dias 08 e 11 de maio do corrente ano aos candidatos aprovados no método anterior, à luz das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por “Portaria”.

2. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo como referência o perfil de competências que se encontra devidamente definido e

descrito no ponto 12.6.1 do Aviso do presente procedimento concursal publicado na BEP com o código de oferta OE202508/0502, de 21 de agosto de 2025.

3. Tal como resulta do preceituado nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, a entrevista de avaliação de competências é avaliada quantitativamente, numa escala de 0 a 20 valores, sendo a respetiva classificação obtida através do cálculo de médias aritméticas simples ou ponderadas e expressa até às centésimas, *in casu*, média aritmética simples, tal como resulta do ponto 12.6.3 do Aviso, expressa pela seguinte fórmula:

$$\text{CEAC} = (\text{C1} + \text{C2} + \text{C3} + \text{C4} + \text{C5} + \text{C6} + \text{C7} + \text{C8}) / 8$$

Em que:

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;

C1 = Competência 1;

C2 = Competência 2;

C3 = Competência 3;

C4 = Competência 4;

C5 = Competência 5;

C6 = Competência 6;

C7 = Competência 7;

C8 = Competência 8.

4. Cada competência é individualmente valorada de acordo com as seguintes classificações: 0, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18 ou 20 valores.

5. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração da lista de classificação obtida no método de seleção em apreço, que se encontra vertida no Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata.

6. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, como estatuído no n.º 3 do aludido 21.º da Portaria, o Júri deliberou unanimemente, com base no referido preceito legal e no previsto no ponto 14 do Aviso considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos deste procedimento concursal, os candidatos que não compareceram ou obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na entrevista de avaliação de competências.

7. Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

8. Por último, o Júri deliberou dar início às diligências tendentes à aplicação do quarto, e último, método de seleção, o “exame médico”, recorrendo, para tal, a uma entidade externa, para o qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h32, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Suplente